

LEI Nº 840/2007.

Torna obrigatória a divulgação na Rede Municipal de Ensino do Primeiro Grau de informações sobre a vida, a luta e a morte de CALABAR, Cria a Comenda Domingos Fernandes Calabar e nomeia o patriota CALABAR Patrono Cívico do Município de Porto Calvo e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação na Rede Municipal de Ensino do Primeiro Grau de informações sobre a vida, a luta e a morte de CALABAR.

Art. 2º. Fica Criada a Comenda Domingos Fernandes Calabar.

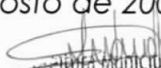
Art. 3º. Fica nomeado CALABAR como Patrono Cívico do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, em 28 de agosto de 2007.


Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de administração, em 28 de agosto de 2007.


Edna de Souza Vanderley
Secretária de Administração
Portaria nº 69/05



Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1463 / Fax: 3292 1276
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br